



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 11 de maio de 2012

SITE: www.socorro.sp.gov.br

ANO VI - Nº 193 Distribuição Gratuita

Maio, mês das visitas técnicas



Na sexta-feira, dia 11, Socorro recebeu a visita de duas guias de turismo do Rio de Janeiro, Lícia Coutinho e Mônica Pedrazi, que vieram à cidade com o intuito de conhecer os atrativos do município para vendê-lo como destino turístico naquele Estado.

Apesar de não estarem vinculadas a uma empresa específica, as guias têm uma clientela formada por grupos da melhor idade e frequentadores de academias de ginástica ligados à prática de atividades de aventura, para quem pretendem vender o destino Socorro.

Neste fim de semana (19/05) outra visita técnica está agendada. Solicitada pelo SEBRAE-SP, o município receberá um grupo de 25 empresários do Alto Tietê que atuam nos segmentos de atrativos, hospedagem e alimentação fora do lar.

O objetivo desse grupo é conhecer a forma de organização do setor público de Socorro e suas parcerias com o setor privado e, é claro, conhecer os atrativos

oferecidos pelo destino.

Cuiabá, do Estado do Mato Grosso, é a terceira cidade a visitar Socorro no mês de maio. Do dia 20 ao dia 24, 20 empresários do ramo de turismo estarão na cidade acompanhados por dois técnicos do SEBRAE-SP.

Este grupo despertou interesse pelas técnicas empregadas em Socorro durante uma palestra do empresário e presidente do COMTUR, José Fernandes Franco, em Mato Grosso.

Agora, além de conhecerem os segmentos turísticos da cidade, os empresários vão conferir as novas tecnologias aplicadas no setor hoteleiro que tem oportunizado o acesso à inovação e a sustentabilidade.

Para tanto, o Departamento Municipal de Turismo organizou um roteiro que prevê: palestra com o diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura e com o empresário José Fernandes e visitas aos atrativos turísticos e culturais do município.

Veja nesta edição

Edital de Licitação - pág. 2

e

Edital de Leilão - pág. 3

COMTUR reúne-se nesta segunda

O COMTUR, Conselho Municipal de Turismo, tem a satisfação de convidá-los (a) para participar da sua reunião ordinária do mês de maio. Nesta reunião do COMTUR serão tratados assuntos referentes ao

turismo local e demais assuntos.

Será uma honra contar com sua presença!

Data: 14 de maio de 2012, às 19 horas.

Local: Sede do Rotary Club de Socorro

Depois da retreta, uma sirene anuncia: batalhão à vista



Durante toda a semana cento e cinquenta homens da 2ª Divisão do Exército Brasileiro alteraram a rotina de Socorro e de outras cidades da região. As novidades começaram em plena segunda-feira (7) quando, ao toque da Banda composta por homens do 6º Batalhão de Infantaria Leve de Caçapava, a tropa desfilou pelas ruas principais da cidade atraindo transeuntes e parte da população até a Praça da Matriz.

Sob as ordens do General de Brigada, Mário Antunes e o comando do Coronel de Infantaria, Jacaúna, os soldados desempenharam atividades cívico-sociais junto a crianças, homens, mulheres e idosos que se reuniram em massa, no local.

A "Retreta" apresentada pela Banda prendeu a atenção de um público bastante variado em idade e conhecimento cívico, pois, dos presentes, muitos entoaram a letra da "Canção do Exército" junto com os músicos.

Não bastasse a pista de cordas nas quais as



crianças arriscaram por à prova suas forças e equilíbrio, deslumbraram com a diversidade dos nós utilizados no Exército. Bem como pipoca, também distribuída pelos soldados, as crianças saltitaram para dentro e em torno dos jipes e caminhões que os transportaram em um breve passeio com os veículos da Artilharia.

Uma equipe composta por médicos e dentista ainda orientou o público sobre a saúde bucal e do corpo.

A Defesa Civil Municipal também aproveitou a oportunidade propiciada pelo evento cívico-social do



Exército e distribuiu 500 pastas contendo material de orientação e proteção à vida mediante as catástrofes naturais e de prevenção de acidentes ocasionais provocados por ações como a de soltar balões em época de estiagem.

Acabou a segunda-feira, mas o treinamento da 2ª Divisão do Exército estava só começando. Durante toda a semana os soldados treinaram ações de captura, busca e apreensão

utilizando os homens do próprio batalhão.

A população não teve contato com estas ações, mas, com admiração conviveu com o vai e vem dos "veículos camuflados" transitando pelas ruas durante a semana; soldados visitaram algumas instituições de ensino médio explicando como ingressar nas escolas do Exército e ainda marcaram presença nas atividades desenvolvidas na Câmara Municipal onde delega o Poder Legislativo.

No entanto, o toque de uma sirene, em particular, chamou a atenção de toda população, a sirene das motocicletas que, ao cair da tarde, abriu passagem para a corrida diária dos soldados e quando frases cujos significados

ficaram ocultados pela distância, mas cuja cadência sugeriu, progressiva ordem.

Todas estas ações ficam sintetizadas no comentário de uma professora durante o evento na Praça da Matriz, "o quê a escola trabalha durante um ano inteiro para despertar o sentimento cívico no aluno, a presença do Exército desperta em dia de atividade cívico-social".

Parabéns, soldados. Parabéns, Exército do Brasil.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 5940/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido, **Edite Fazoli Lima** - CTPS 80984 - Série 00046ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família**, a partir de 02 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Maio de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 5941/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços **Valdir Geraldo Tafner**, CTPS 006424 - Série 575ª-SP ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Aterro Sanitário** para responder pelo **Diretor do Departamento de Meio Ambiente - Marcelo Prata Savoy**, durante o período de férias regulamentares de 02 a 16 de Maio de 2012, fazendo jus à diferença dos respectivos vencimentos, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Maio de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 5942/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2010 no emprego permanente de **Servente** - referência 03, a partir de 23 de Abril de 2012:

- **Elizete Vancini** - CTPS 79837 - Série 470ª-SP.

- **Ivanilda Jucilene da Silva** - CTPS 84442 - Série 00196ª-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Maio de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 5943/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 02/2011 no emprego permanente de **Guarda Municipal - Estagiário (Masculino)** - referência 04, a partir de 23 de Abril de 2012:

Classificação	Nome	Carteira Profissional
01º	Fábio Augusto Panegassi	CTPS 10175 - Série 00208ª-SP.
02º	Ricardo Pedrosa de Moraes	CTPS 04255 - Série 00231ª-SP.
04º	Dorival Donizetti Assoni	CTPS 004196 - Série 00231ª-SP.
05º	Maurício Jose de Moraes	CTPS 63387 - Série 00244ª-SP.
07º	Gilmar Afonso Lemos	CTPS 28147 - Série 123ª-SP.
08º	Ivandro Valdo	CTPS 06632 - Série 00296ª-SP.
09º	Ademir Aparecido Santana	CTPS 035623 - Série 00118ª-MG.
11º	Fabiano Domingues Maciel	CTPS 06648 - Série 00296ª-SP.
12º	Denis Benedito da Rosa	CTPS 04082 - Série 00231ª-SP.
13º	Fernando França Ferreira	CTPS 66431 - Série 00263ª-SP.
14º	Jefferson Leonardo Merlo	CTPS 031039 - Série 00263ª-SP.
15º	José Ademar Pires de Souza	CTPS 62897 - Série 00263ª-SP.
16º	Tarsis de Moraes	CTPS 94511 - Série 00322ª-SP.
17º	Tiago Esmerio Bueno	CTPS 86549 - Série 00244ª-SP.
18º	Danylo de Araújo Paulo	CTPS 77252 - Série 00335ª-SP.
20º	Vanderlei Donizeti Pereira	CTPS 76232 - Série 00263ª-SP.
21º	Daniel Douglas da Silva	CTPS 81635 - Série 00263ª-SP.
23º	Airton Junior Felisbino	CTPS 23042 - Série 0032ª-SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Maio de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 5944/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido **Eduardo de Souza Pinto** - CTPS 015519 - Série 499ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Fiscal**, a partir de 23 de Abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Maio de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 2496/2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

Fotos: Depto. de Comunicação Social
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana
Tiragem: 2.000 exemplares

Vilma de Oliveira S. Simões
Diretora do Depto. de Comunicação Social

Márcia Regina Mantovani
MTB 46.375
Chefe da Divisão de Comunicação

Email: imprensa@socorro.sp.gov.br

Telefone (19) 3855-9600

PORTARIA Nº 5945/2012

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD"
MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância, para apuração de conduta funcional de servidores municipais do Departamento de Saúde, que em tese pode ter configurado infração administrativa.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 5802/2011 de 08 de dezembro de 2011, composta por - Dr. Alexandre Paiva Marques - Procurador Jurídico, Matrícula nº 1.018, Presidente, Dra. Lauren Salgueiro Bonfá - Procurador Jurídico, Matrícula nº 2182 - Secretária e Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira - Oficial Administrativo, Matrícula nº 168 - Membro Auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Maio de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 5946/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido, **Marcelo Falconi Fazoli** - CTPS 02149 - Série 150ª-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Trânsito**, a partir de 01 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Maio de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 5947/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 02/2011 no emprego permanente de **Guarda Municipal - Estagiário (Masculino)** - referência 04, a partir de 02 de Maio de 2012:

Classificação	Nome	Carteira Profissional
24º	Marcelo Falconi Fazoli	CTPS 02149 - Série 150ª-SP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Maio de 2012.

Publique-se.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3063/2012

"Dispõe sobre Tarifa de Transporte Coletivo Rural e Urbano"
MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a solicitação da Empresa Viação Bueno Brandão Ltda., para aumento da tarifa, apresentando planilha de cálculo;

"Dispõe sobre Tarifa de Transporte Coletivo Rural e Urbano"
Considerando as informações prestadas pelo chefe da Divisão de Transporte Escolar, bem como o Parecer Jurídico que fundamenta-se na Cláusula Quinta - Do reajuste - informando que o valor do reajuste deverá ser homologado e regulamentado através de Decreto Municipal;
Considerando ainda que os documentos supracitados estão acostados ao Processo nº 71/2008/PMES - Concorrência nº 004/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a empresa **Viação Bueno Brandão Ltda**, autorizada a aumentar o valor da Tarifa de Transporte Coletivo Rural neste Município, para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e o valor da tarifa de Transporte Urbano neste Município, para R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), a partir de 21 de maio de 2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de maio de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

Processo Nº 068/2012/PMES - Concorrência Nº 002/2012. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica, visando a Concessão de Exploração para a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), durante o ano letivo de 2012, para 47 (quarenta e sete) rotas, conforme condições e especificações descritas no Anexo II - Projeto Básico e demais anexos do Edital.** Tipo: Menor Preço por rota. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 - Habilitação e Nº 02 - Proposta até às 9h e 30min do dia 14/06/2012, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 14/05/2012 à 13/06/2012. Visita Técnica: 14/05/2012 à 13/06/2012. Socorro, 10 de maio de 2012.

Processo Nº 069/2012/PMES - Concorrência Nº 003/2012. Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de eventos diversos para Comemoração das Festividades de Aniversário do Município, com autorização de uso de próprio Municipal, incluindo à realização do Socorro Rodeio Festival Country 2012 que este ano será a 21ª Festa do Peão de Boiadeiro da Estância Hidromineral de Socorro, de 09 a 12/08/2012, no Centro de Exposições "João Orlandi Pagliusi", situado a Rodovia Pompeu Conti, s/nº, Socorro, Estado de São Paulo, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros e contratação de 04 (quatro) Shows, conforme especificações descritas no Anexo II - Projeto Básico do edital.** Tipo: Menor Preço global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 - Habilitação e Nº 02 - Proposta até às 9h e 30min do dia 19/06/2012, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 14/05/2012 à 18/06/2012. Visita Técnica: 14/05/2012 à 18/06/2012, devendo ser previamente agendada pelo fone (19) 3855-9622. Socorro, 10 de maio de 2012.

Os Editais completos serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br, no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, pelo telefone (19) 3855-9610, no horário das 8h 30min às 17h, com Alexandra, Giuliana, Filomena ou Sorahila. Socorro, 10 de maio de 2012.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

Alexandra Aparecida de Mello - Chefe da Divisão de Licitações.

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 060/2012/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de diversos medicamentos, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses ou até o esgotamento das quantias, conforme especificações constantes no anexo II do edital**, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento da Pregoeira, de 23/04/2012, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

- a) ALFALAGOS LTDA, para os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 15, 17, 21, 22, 33, 39, 41, 42, 43, 44.
 b) CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os lotes: 3, 8, 16, 18, 19, 20, 31, 32, 34, 45.
 c) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os lotes: 2, 10, 11, 13, 14, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 47, 48.
 d) DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMP. EXP. LTDA, para os lotes: 9, 12, 36, 40, 46.
 e) SO DROGAS DISTRIB. DE MED. E MAT. M para os lotes: 25, 27, 38.
 f) DAK FILM COMERCIAL LTDA para os lotes: 35, 37, 50.
 g) BH FARMA COMERCIO para os lotes: 49.

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 07 de maio de 2012

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Maila Aparecida Jacinto – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 061/2012/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012, cujo objeto é a **Locação (cessão de licença de uso) de programas de computador (softwares) e serviços, abrangendo: instalação, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de administração, contabilidade e tributação municipal a ser realizada por uma única empresa, para as seguintes áreas: Administração Tributária, Administração Orçamentária e Financeira, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Controle de Recursos Materiais e Patrimoniais, Atendimento e Serviços Gerais, Administração e Controle de Frotas e Administração e Controle de Cemitérios, por 12 (doze) meses, para diversos departamentos, desta municipalidade, conforme especificações constantes no anexo II - Termo de Referência – Projeto Básico do edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento da Pregoeira, de 02/05/2012 e Adjudicação de 08/05/2012, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:**

- a) **SMARAPD INFORMATICA LTDA, pelo valor total de R\$ 251.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais)**

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 11 de maio de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 063/2012/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012, cujo objeto é a **Aquisição de diversos Móveis e Equipamentos Eletrodomésticos para instalações do PSF São Bento, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação da Pregoeira, de 03/05/2012, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:**

- a) SPAC COMERCIO DE AÇO LTDA, para o lote 01 pelo valor total de R\$ 420,00, para o lote 02 pelo valor total de R\$ 420,00, para o lote 03 pelo valor total de R\$ 1.198,98, para o lote 08 pelo valor total de R\$ 870,00 para o lote 10 pelo valor total de R\$ 282,00, para o lote 14 pelo valor total de R\$ 449,00, para o lote 18 pelo valor total de R\$ 419,00, para o lote 19 pelo valor total de R\$ 315,00.
 b) MARFVALE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para o lote 04 pelo valor total de R\$ 245,00, para o lote 05 pelo valor total de R\$ 75,00, para o lote 06 pelo valor total de R\$ 75,00, para o lote 07 pelo valor total de R\$ 519,00, para o lote 12 pelo valor total de R\$ 2.970,00, para o lote 15 pelo valor total de R\$ 289,00, para o lote 16 pelo valor total de R\$ 305,00.
 c) REGINALDO CAMPOS PEREIRA, para o lote 09 pelo valor total de R\$ 1.170,00, para o lote 11 pelo valor total de R\$ 372,00, para o lote 13 pelo valor total de R\$ 2.810,00, para o lote 17 pelo valor total de 348,00, para o lote 21 pelo valor total de R\$ 1.540,00, para o lote 22 pelo valor total de R\$ 420,00, para o lote 23 pelo valor total de R\$ 370,00.

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 08 de maio de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Maila Aparecida Jacinto – Pregoeira.

EDITAL DE LEILÃO /2012

ADOUTORA ÉRIKA SILVEIRA DE MORAES BRANDÃO, MMª. JUÍZA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SOCORRO, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de:

EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nºs. 129/09

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SOCORRO

EXECUTADO: VANDERLI OLIANI

LOCAL: Atrio do Edifício do Fórum, situado na Praça Nove de Julho, 222 - centro - Socorro-SP
DATA DO LEILÃO/PRAÇA: 04 DE JUNHO DE 2012 E 15 DE JUNHO DE 2012, às 13:30 horas para realização de primeiro e segundo leilão, este, se necessário.

BEM A SER LEILOADO/PRAÇEADO: uma máquina overloque NISSIN, modelo NS 894-252M, com bancada e motor, nº 0-9438, em bom estado de conservação.

VALOR TOTAL DO BEM: R\$ 1.200,00

LOCALIZAÇÃO DO BEM: depositado em mãos do executado acima mencionado.

ÔNUS/RECURSO pendente sobre os mesmos: não há.

APROVEITAMENTO DO EDITAL PARA INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados cima mencionados, caso não sejam intimados por ocasião das diligências.

CONDIÇÕES: O lance deverá ser feito a vista, nos moldes do art. 690 do CPC a quem mais der e maior lance oferecer, conforme data e no local supramencionado, nos termos do art. 686 e §3º do CPC. Na primeira Praça/leilão, o lance inicial será, no mínimo, igual a da avaliação. Na segunda, a quem mais der sobre o (s) bem (bens), não podendo ser inferior a 60% (sessenta por cento) do valor atualizado do débito, a fim de não ser caracterizar preço vil (art. 692, do CPC) salvo na hipótese de o bem penhorado não exceder o valor de 60 salários mínimos, ocasião em que será dispensada a publicação de editais, e o valor da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação. Finalmente, fica desde logo intimado o executado, das datas supra designadas, para a hipótese de não ser possível a intimação pessoal do mesmo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume, ficando dispensada sua publicação na Imprensa tendo em vista o valor do bem ser inferior a 60 sal. mínimos. Socorro, 17 de ABRIL DE 2012.

ÉRIKA SILVEIRA DE MORAES BRANDÃO - JUÍZA DE DIREITO

Pauta Sessão Ordinária do CMAS do dia 15/05/2012:

- Solicitação de Abertura para Alteração do Plano Municipal de Assistência Social;
 - Discussão e Deliberação sobre a nova Lei Municipal que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social.
 - Leitura dos documentos recebidos pelo Conselho.
- A sessão será realizada a partir das 19h no edifício do CRAS (Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP)

Ao término da sessão ordinária, será realizada uma sessão extraordinária conjunta entre os membros do CMAS e CMDCA para a discussão sobre um Projeto de Resolução que regulamente o atendimento nas entidades de acolhimento institucional e familiar do Município.

Análise da Receita

Período= 01/03/2012 a 30/03/2012

2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	315.859,42
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	68.209,00
114	IMPOSTO RENDA RET NAS FONTES	57.986,89
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	-40.850,45
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	563,68
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V	66.170,40
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	218.540,70
8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.779,42
9	TAXA DE L.FUN.EST.COM.IND.PRES	31.374,36
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	3.310,13
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	4.238,69
12	TAXA LIC EXECCAO DE OBRAS	10.682,18
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	551,92
18	TAXA DE CEMITÉRIOS	645,18
19	TAXA LIMPEZA PUBLICA	6,28
20	TAXA CONS VIAS LOGRAD PUBLICOS	111,06
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	9.198,15
22	CONTRIB P/CUSTEIO DE S IL PUBL	32.381,99
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	1.050,00
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	1.198,57
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	4.689,94
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	9.284,78
28	REC REM DEP BANC REC VINC ASP	6.897,32
29	REM DEP BANC - CIDE	111,85
30	REM DEP BANC - FNAS	388,14
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	19.760,27
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	33.950,82
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	1.055.337,90
104	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-FPM	-211.067,56
35	CTA PARTE IMP.TER.RURAL -ITR	840,24
105	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - ITR	-168,03
36	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FINAN. PROD.PETROLEO	19.526,84
37	CONVENIO PAB	65.900,50
39	COMBATE CARENCIAS NUTRICIONAIS	73.304,00
40	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENCAS	20.049,53
41	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	26.300,00
43	PROG. FARMACIA BASICA	26.265,84
44	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	195.121,62
46	TRANSF PROGR ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	6.300,00
47	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	95.251,51
51	TRANSF FIN ICMS DESONERAÇÃO LC87-96	5.402,47
106	(-) DEDUÇÃO TRANSF FIN ICMS DESON LC 87-96	-1.080,49
53	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	923.230,69
107	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-ICMS	-184.646,12
54	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	612.748,14
108	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-122.549,68
55	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	6.723,71
109	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-IPI	-1.344,75
57	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	169,72
58	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	809,53
60	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	769.210,95
61	TRANSF.CONV.ASSIST.SOCIAL PAC	1.000,00
63	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	5.345,83
64	TRANSF.TRANSF.ESCOLAR	148.656,90
68	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	1.882,41
69	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	284,98
70	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	18.255,94
71	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	4.466,07
72	MULTA E JUROS DE MORA D.A ISSQN	1.864,15
74	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	4.897,35
76	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	5.291,95
77	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	86,25
79	DIVIDA ATIVA DE IPTU	71.798,29
80	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	62.388,18
81	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	9.399,22
82	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	12.634,86
83	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	4.884,64
84	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	6.655,39
98	IMPL.ATERRO SANITARIO - FEHIDRO	40.807,16
113	MURO ARRIMO AV IRMÃOS PICARELLI	110.652,26
99	RECAP. RUAS CENTRAIS DE ACESSO - DADE	428.992,04
100	REFOR.E AMPLIAC. DO MUSEU MUNICIPAL - DADE	56.250,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		5.237.221,12

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Análise da Receita		Período= 02/04/2012 a 27/04/2012
2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	240.679,61
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	43.824,97
114	IMPOSTO RENDA RET NAS FONTES	1.190,99
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	14.459,96
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	212,16
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V	46.690,37
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	126.755,97
8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.252,14
9	TAXA DE L.FUN.EST.COM.IND.PRES	29.735,06
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	2.708,18
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	4.103,27
12	TAXA LIC EXECCAO DE OBRAS	7.639,07
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	347,09
18	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.866,02
19	TAXA LIMPEZA PUBLICA	5,88
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	6.783,73
22	CONTRIB P/CUSTEIO DE S IL PUBL	34.606,41
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	1.050,00
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	1.309,73
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	5.512,82
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	10.878,87
28	REC REM DEP BANC REC VINC ASP	3.156,38
29	REM DEP BANC - CIDE	119,82
30	REM DEP BANC - FNAS	562,15
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	22.965,99
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	51.072,55
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	801.415,59
104	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-FPM	-172.575,29
37	CONVENIO PAB	64.200,50
39	COMBATE CARENCIAS NUTRICIONAIS	35.200,00
41	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	20.904,00
44	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	195.121,62
46	TRANSF PROGR ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	12.600,00
47	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	93.269,91
49	TRANSF FNDE - PNAE	81.468,00
50	CONVENIO PNATE	27.503,16
53	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	847.563,67
107	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-ICMS	-169.512,72
54	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	166.421,86
108	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-33.284,43
55	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	7.323,82
109	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-IPV	-1.464,78
58	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	1.110,93
60	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	500.188,64
61	TRANSF.CONV.ASSIST.SOCIAL PAC	1.000,00
62	PPD - PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA	4.500,00
63	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.840,94
64	TRANSF.TRANSF.ESCOLAR	148.656,90
65	TRANSF.MERENDA ESCOLAR - DSE	42.312,50
68	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	1.572,02
69	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	121,92
70	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	7.370,38
71	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	933,49
72	MULTA E JUROS DE MORA D.A ISSQN	108,60
74	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTO	1.127,46
76	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	4.677,08
77	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	370,20
79	DIVIDA ATIVA DE IPTU	76.097,05
80	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	20.084,33
81	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	3.887,70
82	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	8.287,15
83	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	2.304,49
84	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	5.541,29
87	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	23.200,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		3.494.937,17

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SOCORRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2012

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	51.260.246,23		53.149.050,43	
Despesas Totais com Pessoal	22.095.155,76	43,10	23.544.039,82	44,30
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			27.265.462,87	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	27.680.532,96	54,00	28.700.487,23	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	404.300,34	0,79	406.914,04	0,77
Limite Legal (§1º art.2º Lei Federal 9.717/98)	6.151.229,55	12,00	6.377.886,05	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	61.512.295,48	120,00	63.778.860,52	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	11.277.254,17	22,00	11.692.791,09	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	8.201.639,40	16,00	8.503.848,07	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	3.588.217,24	7,00	3.720.433,53	7,00
Excesso a regularizar				

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Local, data

Prefeita Municipal
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador - CRC Nº 1SP256967/0-3
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno
Tatiana Caroline Lurago

Pauta Sessão Ordinária do CMDCA do dia 15/05/2012:

- Análise e deliberação sobre ofício recebido da Loja Maçônica "Estrela Socorrense";
 - Discussão sobre o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
 - Leitura dos documentos recebidos pelo Conselho;
 - Análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos ao Conselho Tutelar;
 - Discussão sobre as deliberações obtidas na última Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- A sessão será realizada a partir das 20h30min no edifício do CRAS (Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP).

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SOCORRO
2º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	55.346.745,00	55.546.745,00	9.291.124,09	8.072.256,83	18.515.581,63	20.992.868,61	34.553.876,39
Tributárias	11.121.000,00	11.321.000,00	1.920.166,65	1.279.631,48	3.773.666,66	5.648.740,31	5.672.259,69
Impostos	10.293.000,00	10.493.000,00	1.782.166,67	1.160.293,67	3.497.666,67	5.196.968,05	5.296.031,95
IPTU	7.020.000,00	7.020.000,00	1.170.000,00	668.573,00	2.340.000,00	4.278.228,14	2.741.771,86
ISSQN	2.250.000,00	2.250.000,00	375.000,00	345.296,67	750.000,00	647.183,05	1.602.816,95
ITBI	810.000,00	810.000,00	135.000,00	112.860,77	270.000,00	210.856,76	599.143,24
IRRF	213.000,00	413.000,00	102.166,67	33.563,23	137.666,67	60.700,10	352.299,90
Taxas	828.000,00	828.000,00	137.999,98	119.337,81	275.999,99	451.772,26	376.227,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	390.000,00	390.000,00	65.000,00	66.988,40	130.000,00	135.561,25	254.438,75
Patrimoniais	283.520,00	283.520,00	47.253,34	173.960,00	94.506,67	272.238,26	11.281,74
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.506.810,00	47.506.810,00	7.917.801,62	7.112.097,96	15.835.603,31	16.479.121,00	31.027.689,00
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(6.036.000,00)	(6.036.000,00)	(1.006.000,00)	(897.693,85)	(2.012.000,00)	(2.230.505,56)	3.805.494,44
Outras Receitas Correntes	2.081.415,00	2.081.415,00	346.902,48	337.272,84	693.804,99	687.713,35	1.393.701,65
Receitas de Capital (B)	9.051.255,00	9.051.255,00	1.508.542,50	659.901,46	3.017.085,00	1.205.671,08	7.845.583,92
Operações de Crédito	3.050.000,00	3.050.000,00	508.333,34	0,00	1.016.666,67	0,00	3.050.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	3.050.000,00	3.050.000,00	508.333,34	0,00	1.016.666,67	0,00	3.050.000,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	13.333,34	23.200,00	26.666,67	23.200,00	56.800,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.921.255,00	5.921.255,00	986.875,82	636.701,46	1.973.751,66	1.182.471,08	4.738.783,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	64.398.000,00	64.598.000,00	10.799.666,59	8.732.158,29	21.532.666,63	22.198.539,69	42.399.460,31
DESPESAS	Dotação Anual	2º BIMESTRE	Acumulado				
Despesas Correntes (C)	51.178.667,00	51.483.968,05	9.552.907,69	8.143.635,58	22.632.021,60	15.280.228,51	28.851.946,45
Pessoal/Encargos Sociais	25.051.184,00	25.051.184,00	3.914.804,81	3.914.804,81	7.988.549,35	7.988.549,35	17.062.634,65
Juros/Encargos da Dívida Interna	654.000,00	654.000,00	127.339,43	127.339,43	275.107,54	275.107,54	378.892,46
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.473.483,00	25.778.784,05	5.510.763,45	4.101.491,34	14.368.364,71	7.016.571,62	11.410.419,34
Despesas de Capital (D)	10.520.793,00	12.907.503,07	2.033.062,48	316.094,54	2.701.230,04	379.195,25	10.206.273,03
Investimentos	9.924.893,00	12.311.603,07	1.982.455,14	265.487,20	2.597.421,89	275.387,10	9.714.181,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	595.900,00	595.900,00	50.607,34	50.607,34	103.808,15	103.808,15	492.091,85
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	595.900,00	595.900,00	50.607,34	50.607,34	103.808,15	103.808,15	492.091,85
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.108.540,00	1.108.540,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	61.699.460,00	64.391.471,12	11.585.970,17	8.459.730,12	25.333.251,64	15.659.423,76	39.058.219,48
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	2.698.540,00	206.528,88	-2.853.811,88	272.428,17	-3.134.711,95	6.539.115,93	

Prefeita Municipal
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador – CRC Nº 1SP256967/O-3
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno
Tatiana Caroline Lurago

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SOCORRO
2º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apraz. Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.377.250,46	4.324.237,85	4.089.560,81	4.689.177,07	3.979.177,07	4.297.254,50	4.350.505,48	5.404.658,11	9.145.423,34	5.388.000,35	5.121.578,25	3.848.574,39	58.935.235,52	58.464.321,47	61.582.745,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apostilas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	4.377.250,46	4.324.237,85	4.089.560,81	4.689.177,07	3.979.177,07	4.297.254,50	4.350.505,48	5.404.658,11	9.145.423,34	5.388.000,35	5.121.578,25	3.848.574,39	58.935.235,52	58.464.321,47	61.582.745,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind. e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Próp. Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	491.154,92	434.556,91	385.594,01	628.594,07	302.116,99	418.624,98	443.158,09	481.887,16	744.165,07	588.646,64	520.856,63	376.837,22	5.786.183,09	5.470.876,28	6.036.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	491.154,92	434.556,91	385.594,01	628.594,07	302.116,99	418.624,98	443.158,09	481.887,16	744.165,07	588.646,64	520.856,63	376.837,22	5.786.183,09	5.470.876,28	6.036.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.886.095,54	3.889.680,94	3.703.966,80	4.060.583,00	3.677.060,08	3.878.629,52	3.907.347,39	4.922.770,95	8.401.258,27	4.799.353,71	4.600.721,62	3.471.737,17	53.149.052,43	52.993.445,19	55.546.745,00

Prefeita Municipal
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador – CRC Nº 1SP256967/O-3
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno
Tatiana Caroline Lurago

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SOCORRO
2º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
4	0	ADMINISTRAÇÃO	6.891.167,00	6.907.455,42	988.384,76	796.441,11	2.233.599,87	1.484.892,02	4.673.855,55
4	121	Planejamento e Orçamento	226.000,00	226.000,00	77.444,32	74.193,63	136.653,64	113.222,03	89.346,36
4	122	Administração Geral	5.215.087,00	5.231.375,42	547.127,80	487.954,72	1.473.804,76	932.065,69	3.757.570,66
4	123	Administração Financeira	792.212,00	792.212,00	172.723,13	141.107,00	343.030,26	271.343,28	449.181,74
4	125	Normatização e Fiscalização	446.862,00	446.862,00	94.128,06	68.998,45	160.944,21	130.348,16	285.917,79
4	131	Comunicação Social	211.006,00	211.006,00	96.961,45	24.187,31	119.167,00	37.912,86	91.839,00
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	1.041.483,00	1.041.483,00	163.928,16	126.653,99	337.860,69	249.095,39	703.622,31
6	181	Policiamento	1.041.483,00	1.041.483,00	163.928,16	126.653,99	337.860,69	249.095,39	703.622,31
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.668.182,00	1.803.291,67	349.189,68	305.477,49	773.503,63	488.960,02	1.029.788,04
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	141.836,00	141.836,00	1.541,28	1.541,28	7.816,28	7.816,28	134.019,72
8	244	Assistência Comunitária	1.526.346,00	1.661.455,67	347.648,40	303.936,21	765.687,35	481.143,74	895.768,32
10	0	SAÚDE	13.701.845,00	13.993.220,05	2.780.921,71	2.164.548,47	5.072.331,84	4.051.671,47	8.920.888,21
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.681.845,00	13.973.220,05	2.780.921,71	2.164.548,47	5.072.331,84	4.051.671,47	8.900.888,21
10	304	Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
12	0	EDUCAÇÃO	18.830.765,00	18.870.765,00	2.910.532,54	3.143.638,10	8.820.340,32	5.498.676,95	10.050.424,68
12	361	Ensino Fundamental	10.717.194,00	10.587.194,00	2.191.345,84	2.109.659,63	4.712.658,72	3.491.346,08	5.874.535,28
12	363	Ensino Profissional	172.872,00	172.872,00	26.344,50	28.863,47	55.614,40	50.949,87	117.257,60
12	364	Ensino Superior	48.000,00	48.000,00	7.050,00	7.050,00	14.100,00	14.100,00	33.900,00
12	365	Educação Infantil	5.810.199,00	5.830.199,00	603.738,80	499.036,29	1.842.913,80	1.441.073,58	3.987.285,20
12	306	Alimentação e Nutrição	2.082.500,00	2.232.500,00	82.053,40	499.028,71	2.195.053,40	501.207,42	37.446,60
13	0	CULTURA	578.860,00	578.860,00	52.317,05	53.995,50	181.145,91	135.743,64	397.714,09
13	392	Difusão Cultural	578.860,00	578.860,00	52.317,05	53.995,50	181.145,91	135.743,64	397.714,09
15	0	URBANISMO	6.167.423,00	6.493.728,49	1.378.440,72	835.068,65	2.880.072,45	1.536.155,01	3.613.656,04
15	452	Serviços Urbanos	6.167.423,00	6.493.728,49	1.378.440,72	835.068,65	2.880.072,45	1.536.155,01	3.613.656,04
17	0	SANEAMENTO	197.320,00	197.320,00	56.403,71	44.504,46	129.896,40	72.206,00	67.423,60
17	512	Saneamento Básico Urbano	197.320,00	197.320,00	56.403,71	44.504,46	129.896,40	72.206,00	67.423,60
20	0	AGRICULTURA	367.060,00	367.060,00	67.148,58	53.198,13	129.308,33	112.234,20	237.751,67
20	605	Abastecimento	367.060,00	367.060,00	67.148,58	53.198,13	129.308,33	112.234,20	237.751,67
22	0	INDÚSTRIA	367.049,00	367.049,00	51.024,76	60.322,56	134.084,33	100.727,11	232.964,67
22	661	Promoção Industrial	367.049,00	367.049,00	51.024,76	60.322,56	134.084,33	100.727,11	232.964,67
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.449.790,00	6.814.919,66	1.645.111,41	150.922,78	2.502.797,67	493.522,01	4.312.121,99
23	695	Turismo	5.449.790,00	6.814.919,66	1.645.111,41	150.922,78	2.502.797,67	493.522,01	4.312.121,99
26	0	TRANSPORTE	4.283.890,00	4.786.692,83	824.278,72	414.093,66	1.446.389,80	784.899,35	3.340.303,03
26	782	Transporte Rodoviário	4.283.890,00	4.786.692,83	824.278,72	414.093,66	1.446.389,80	784.899,35	3.340.303,03
27	0	DESPORTO E LAZER	335.726,00	350.726,00	57.022,51	49.599,36	132.972,54	91.692,73	217.753,46
27	812	Desporto Comunitário	335.726,00	350.726,00	57.022,51	49.599,36	132.972,54	91.692,73	217.753,46
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.818.900,00	1.818.900,00	261.265,86	261.265,86	558.947,86	558.947,86	1.259.952,14
28	843	Serviço da Dívida Interna	436.000,00	436.000,00	58.823,70	58.823,70	126.418,32	126.418,32	309.581,68
28	846	Outros Encargos Especiais	1.382.900,00	1.382.900,00	202.442,16	202.442,16	432.529,54	432.529,54	950.370,46
		TOTAL	61.699.460,00	64.391.471,12	11.585.970,17	8.459.730,12	25.333.251,64	15.659.423,76	39.058.219,48

Prefeita Municipal
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador - CRC Nº 1SP256967/O-3
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno
Tatiana Caroline Lurago

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SOCORRO
2º BIMESTRE DE 2012

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	2.844.205,08	0,00	0,00	0,00	56.461,39	566.968,66	1.084.236,13	1.703.507,56	12.693.781,64
Prefeitura Municipal	2.844.205,08	0,00	0,00	0,00	56.461,39	566.968,66	1.084.236,13	1.703.507,56	12.693.781,64
Órgãos/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEP. AGUA E ESG - DAERP		0	0,00						0,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL		0,00	0,00						0,00
INSTIT DE PREV DOS MUNIC		0,00	0,00						0,00
SERV ASSIST SAÚDE SASSOM		0,00	0,00						0,00
FUNDAÇÃO D. PEDRO II		0,00	0,00						0,00
FUNDAÇÃO DE ED - FUNDET		0,00	0,00						0,00
FUND PÓLO AVAN - FIPASE		0,00	0,00						0,00
FUND INST LIVRO DE R. P.		0,00	0,00						0,00
TOTAL:	2.844.205,08	0,00	0,00	0,00	56.461,39	566.968,66	1.084.236,13	1.703.507,56	12.693.781,64

Prefeita Municipal
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador - CRC Nº 1SP256967/O-3
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno
Tatiana Caroline Lurago

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL						
MUNICÍPIO DE SOCORRO 2º BIMESTRE DE 2012						
RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	55.546.745,00	9.291.124,09	18.515.581,63	8.072.256,83	20.992.868,61	19.104.064,41
Receitas de Capital	9.051.255,00	1.508.542,50	3.017.085,00	659.901,46	1.205.671,08	1.520.477,65
Subtotal:	64.598.000,00	10.799.666,59	21.532.666,63	8.732.158,29	22.198.539,69	20.624.542,06
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	3.050.000,00	508.333,34	1.016.666,67	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	267.520,00	44.586,66	89.173,33	171.860,00	267.404,11	156.343,40
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.317.520,00	552.920,00	1.105.840,00	171.860,00	267.404,11	156.343,40
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	61.280.480,00	10.246.746,59	20.426.826,63	8.560.298,29	21.931.135,58	20.468.198,66
DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	51.483.968,05			8.143.635,58	15.280.228,51	13.564.641,98
(-) Juros e Encargos da Dívida	654.000,00			127.339,43	275.107,54	255.485,06
Subtotal	50.829.968,05	0,00	0,00	8.016.296,15	15.005.120,97	13.309.156,92
Despesas de Capital	12.907.503,07			316.094,54	379.195,25	288.294,84
(-) Deduções	595.900,00	0,00	0,00	50.607,34	103.808,15	116.674,27
Amortização de Dívida	595.900,00			50.607,34	103.808,15	116.674,27
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	12.311.603,07	0,00	0,00	265.487,20	275.387,10	171.620,57
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.108.540,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	63.141.571,12	0,00	0,00	8.281.783,35	15.280.508,07	13.480.777,49
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-752.551,12	10.246.746,59	20.426.826,63	278.514,94	6.650.627,51	6.987.421,17
RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL		
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)	
I. Dívida Consolidada	3.500.895,89	3.500.895,89	3.500.895,89			
II. Deduções:(*)	4.905.603,80	13.228.511,35	13.101.302,74			
Ativo Disponível	4.525.735,11	12.830.220,75	12.693.781,64			
Haveres Financeiros	400.964,31	400.964,31	410.194,81			
(-) Restos a Pagar Processados	21.095,62	2.673,71	2.673,71			
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	0,00			
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00			
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00			
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS (Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)													
MUNICÍPIO DE SOCORRO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 1º QUADRIMESTRE DE 2012													
DESPESAS COM PESSOAL	MÊS REF. ABBB.												Totais:
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
Despesas com Pessoal Ativo	1.236.796,44	1.249.311,29	1.382.710,62	1.433.744,49	1.440.220,09	1.539.522,34	1.392.989,24	2.174.486,39	1.688.843,39	1.430.768,76	1.446.775,00	1.563.812,56	17.979.980,61
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	340.893,40	350.944,28	390.671,67	397.223,62	403.142,84	432.209,80	391.048,47	711.473,80	486.188,61	400.349,16	408.585,66	436.562,41	5.149.293,72
Inativos	32.677,91	30.093,47	31.876,04	34.699,18	32.415,96	32.057,50	35.676,26	50.999,40	31.975,32	35.619,30	29.725,57	29.098,13	406.914,04
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	1.371,10	6.170,29	64,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,48	7.851,45
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.610.367,75	1.630.349,04	1.805.258,33	1.867.038,39	1.881.949,18	2.003.854,22	1.819.713,97	2.936.959,59	2.207.807,32	1.866.737,22	1.885.086,23	2.029.718,58	23.544.039,82
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet. anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.610.367,75	1.630.349,04	1.805.258,33	1.867.038,39	1.881.949,18	2.003.854,22	1.819.713,97	2.936.959,59	2.207.807,32	1.866.737,22	1.885.086,23	2.029.718,58	23.544.039,82
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MÊS REF. ABBB.												Totais:
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
Despesas com Pessoal Inativo	32.677,91	30.093,47	31.876,04	34.699,18	32.415,96	32.057,50	35.676,26	50.999,40	31.975,32	35.619,30	29.725,57	29.098,13	406.914,04
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	32.677,91	30.093,47	31.876,04	34.699,18	32.415,96	32.057,50	35.676,26	50.999,40	31.975,32	35.619,30	29.725,57	29.098,13	406.914,04
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	32.677,91	30.093,47	31.876,04	34.699,18	32.415,96	32.057,50	35.676,26	50.999,40	31.975,32	35.619,30	29.725,57	29.098,13	406.914,04

Prefeita Municipal
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador - CRC N° 1SP256967/O-3
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno
Tatiana Caroline Lurago

Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo

Convocação de Eleição da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de acidentes Gestão 2012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO por meio da Comissão Eleitoral convoca todos os servidores para a eleição dos membros da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Gestão 2012/2013, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela Portaria nº 3214 de 1978 baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada, em escrutínio secreto, nos dias 07 de maio de 2012 a 10 de maio de 2012, sendo nos dias 07, 09 e 10 de maio votação volante nos seguintes locais: Centro Administrativo Municipal, postos de saúde e escolas municipais. E no dia 08 de maio de 2012, no Almoarifado das 7h30min às 16horas.

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

Nome/Apelido	Função	Local Trabalho
Teresa Leal de Toledo	Trabalhador Braçal	Almoarifado
Ronaldo Domingues Ferreira	Jardineiro	Horto
João Antonio de Moraes	Trabalhador Braçal	Canil
Vicente Aparecido Pinto	Operador Maquinas	Estradas Rurais
Vânia Patricia Zanesco	Trabalhador Braçal	Compras
Juliana Rodrigues Gomes Cardoso (Ju Gomes)	Enfermeira	CSII
Mateus Augusto Pereira	Escriturário	Compras
Sheila Viviane Zanesco	Secretario de Escola	Escolas do Campo
Michel Luis de Oliveira (Michel Telogo)	Trabalhador Braçal	Centro Administrativo
Fabio da Silva Santos (Fabio Santos)	Professor PEB II	Escola Vila Palmira
Tânia Aparecida Mazetto	Escriturária	Depto Trânsito
José Roberto Marques (Zé Roberto)	Eletricista	Galpão da Agricultura

E para que chegue ao conhecimento de todos, o edital de convocação será anexado em todos os Departamentos.

FLAVIA REGINA ZANESCO OLIVEIRA - Presidente da COMISSÃO ELEITORAL-CE

Concurso Fotográfico 2012 - Tema: PESSOAS

Regulamento

De 04 de maio a 06 de junho de 2012, estão abertas as inscrições para o Concurso Fotográfico com o tema "Pessoas".

- Cada participante poderá enviar no máximo 3 (três) fotos, sendo que somente 1 (uma) será selecionada.
- As fotos devem estar acompanhadas da Ficha de Inscrição, na qual os inscritos informarão os seguintes dados: nome e endereço completo do autor, número de telefone para contato e/ou e-mail. Também é necessário enviar uma cópia em CD de cada foto inscrita.
- Todas as fotos apresentadas deverão estar de acordo com o tema do concurso e serem inéditas, ou seja, não podem ter sido publicados em qualquer veículo de comunicação ou premiadas em outros concursos.
- As fotos deverão estar impressas em papel fotográfico no tamanho mínimo de 20 x 30 cm. Não será aceito nenhum outro tipo de papel, apenas o fotográfico. As fotos que não estiverem no tamanho e no papel determinado serão sumariamente eliminadas.
- Fotografias manipuladas digitalmente, com evidências de uso de artifícios de alteração drástica do original, ou ainda que não atendam ao Regulamento do Concurso, também serão excluídas pela Comissão Julgadora.

6 - Serão premiados os 3 primeiros colocados.

7 - A Comissão Julgadora contará com a participação de fotógrafos profissionais e será responsável pela escolha das fotos a serem premiadas. A escolha da Comissão Julgadora será feita pelo Conselho Municipal de Cultura, o COMUC.

8 - A Comissão Julgadora é soberana para avaliar e decidir sobre os casos omissos nesse Regulamento.

9 - A participação neste concurso implica a autorização automática para a utilização das obras na divulgação do evento em jornais, rádios, televisões, revistas, sites, e outros suportes de comunicação impressos ou digitais, exposições, e em eventual publicação contendo coletânea dos premiados e/ou participantes.

10. Os envelopes devem ser entregues das 08h30m às 19 horas, na Biblioteca Municipal, na Rua Campos Salles, 177 (Antiga Prefeitura) até 06 de junho. Informações através do e-mail: cultura@socorro.sp.gov.br ou biblioteca@socorro.sp.gov.br. Os resultados sairão dia 29 de junho de 2012 e a premiação será durante o Festival Cultural em data e local a ser definido.

Concurso Literário 2012 - Regulamento

1. Estão abertas as inscrições para o CONCURSO LITERÁRIO de 04 de maio a 06 de junho de 2012.

2. O Concurso está dividido em três grupos: Infantil (até 11 anos), Juvenil (12 a 17 anos) e adulto (a partir de 18 anos).

3. As produções concorrerão nas categorias, **poesia e prosa**. E o tema é **livre** em ambas as categorias.

4. **As criações** devem ser inéditas, escritas em português contendo no máximo 03 laudas.

5. Forma de apresentação dos textos inscritos: o material deve conter o PSEUDÔNIMO de seu criador, abaixo do título da peça, impresso no canto direito da página que deve ser entregue em 04 vias impressas em papel sulfite A4, digitadas com espaço dois e fonte Times News Roman, corpo 12, margens de 2 cm e uma cópia em CD.

6. O material deve ser entregue em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição que deve estar anexada ao envelope. A participação no Concurso implica a autorização automática para a utilização das obras na divulgação do evento em jornais, rádios, televisões, revistas, sites, e outros meios de comunicação impressos ou digitais, incluindo exposições, leituras públicas, e em eventual publicação contendo uma coletânea dos premiados e/ou participantes.

7. As escolas poderão fazer a inscrição de 10 trabalhos. Àquela cujo aluno estiver entre os ganhadores, também receberá seu troféu.

8. Serão oferecidos troféus, brindes e certificados de participação para os primeiros, segundos e terceiros lugares.

9. O participante que não atender a qualquer requisito e/ou solicitação, será automaticamente desclassificado.

10. Cada participante poderá concorrer nas duas categorias consecutivamente, ou seja, poesia e prosa.

11. Comunicados e resultados serão divulgados pelos jornais locais.

12. A comissão julgadora será selecionada pelo COMUC (Conselho Municipal de Cultura).

13. A comissão julgadora é soberana e a ela também caberá quaisquer possíveis decisões com relação aos casos omissos.

14. Os envelopes devem ser entregues das 08h30m às 19 horas, na Biblioteca Municipal, localizada na rua Campos Salles, 177 (antiga prefeitura) até 06 de junho. Informações através do e-mail: cultura@socorro.sp.gov.br ou biblioteca@socorro.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3895-4829.

Os resultados serão divulgados no dia 29 de junho de 2012 e a premiação será durante o Festival Cultural em data e local a serem definidos.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)							
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL							
MUNICÍPIO DE SOCORRO							
2º BIMESTRE DE 2012							
Valores expressos em R\$							
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar		
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre			
	Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
	Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS				
	Receitas		Despesas				
	Orçamentárias		Orçamentárias pagas				
	Extra-orçamentárias		Extra-orçamentárias				
			Inscrição Restos a pagar*				
	Saldo do exercício anterior		Saldo Atual				
	Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
* Relativo ao último bimestre							
Prefeita Municipal Marisa de Souza Pinto Fontana		Contador - CRC Nº ISP256967/0-3 Diogo Pereira do Nascimento		Responsável pelo Controle Interno Tatiana Caroline Lurago			

Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

COMUNICADO - CONTAS 2011

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as peças contábeis do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2011 - contas relativas ao exercício de 2011, apresentadas pela Chefe do Poder Executivo, encontram-se à disposição dos cidadãos deste município por todo o exercício financeiro de 2012, nos termos do artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal, 17 de abril, de 2012.

Luciano Kyochi Taniguchi - Presidente da Câmara Municipal

COMEMORAÇÃO CÍVICA "DIA DA VITÓRIA NA 2.ª GUERRA MUNDIAL"

Comemoração realizada em 08 de maio de 2012, em conformidade com o Art. 142 do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal n.º 3.449/2011.

Mesa de Honra: Vereador Luciano Kyochi Taniguchi, Presidente; Vereador Pedro Sabio Nunes, 1º Secretário; Vereadora Sheila Marcurio de Oliveira, 2ª Secretária; Vice-Prefeito Jorge Fruchi e o Tenente Coronel José Jacaúna de Souza Neto, Comandante do 6º Batalhão de Infantaria.

· Após a composição da Mesa foram executados o Hino Nacional, o Hino de Socorro e a Canção do Expedicionário;

· Dando início à cerimônia o senhor Presidente da Câmara Municipal, vereador Luciano Kyochi Taniguchi, declarou aberta a Comemoração Cívica "Dia da Vitória na 2.ª Guerra Mundial", realizada com o intuito de manter viva a memória dos soldados socorrenses que participaram da Força Expedicionária Brasileira, os ilustres Pracinhas Benedito Vaz de Lima, José Maria Teixeira, Luiz Granconato, Ramiro Zucato, Thomas Marcelino Borim e ManfredoLugli;

· Em prosseguimento foi votado e aprovado por unanimidade o Requerimento nº 76/2012 do vereador Luciano Kyochi Taniguchi, que requereu a consignação em ata de Voto de Louvor aos soldados socorrenses que participaram da Força Expedicionária Brasileira (FEB), os ilustres Pracinhas Benedito Vaz de Lima, José Maria Teixeira, Luiz Granconato, Ramiro Zucato, Thomas Marcelino Borim e ManfredoLugli, em reverência a coragem desses combatentes que em prol da democracia arriscaram suas vidas na 2.ª Guerra Mundial, requerendo, ainda, que fossem oficiadas aos familiares sobre o teor desta homenagem;

· Reverenciando a memória dos Pracinhas o senhor Presidente procedeu ao registro da presença de seus familiares, senhores: Arminda GussonZucato, Maria Cristina Zucato de Azevedo e Souza, Irene Gusson Teixeira, HerdGusson de Oliveira, NeuseniceBorim Martins, Clara Aparecida Benedetti Borim, Nilcelene Aparecida Borim Souza Pinto, Nair BorimZanesco, Narciso Borim, Nelson Borim, Luiz Sérgio Zanesco Netto, Rita Vitta, Isabel Cristina Zanesco Souza Pinto, Antonia Aparecida Granconato Benedetti, Maria Aparecida Benedetti de Toledo, Maria José Rubim de Lima, Cecília Aparecida Franco de Lima, Terezinha Vaz de Lima Rodrigues e Geraldo Vaz de Lima, bem como destacou a presença do vereador Osvaldo LuisLugli;

· Foram registradas também registradas as seguintes presenças: Derek DestitoVertino, historiador militar autor do livro "Da Glória ao Esquecimento - os socorrenses na Segunda Guerra"; Williams Pereira de Moraes, ex Presidente da Câmara e filho do ex Combatente Lucídio Bezerra de Moraes; Elisabeth Frias Pares, representando o Rotary Club e o Conselho de Turismo de Socorro; e o senhor Mauriti Francisco Tomé, Reservista da FAB;

Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**

· Procedido aos devidos registros o senhor Presidente, vereador Luciano Kyochi Taniguchi, solicitou ao 1º Secretário a leitura da Lei Municipal n.º 3.449/2011, que instituiu o "Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial" no município de Socorro e dá outras providências.

· Fizeram uso da palavra em homenagem aos soldados socorrenses que participaram da Força Expedicionária Brasileira: o historiador Derek DestitoVertino e o Tenente Coronel José Jacaúna de Souza Neto, Comandante do 6.º Batalhão de Infantaria;

· Foi feita a entrega decertificados de Honra ao Mérito aos Soldados Socorrenses que participaram da Força Expedicionária Brasileira, ofertados pela Câmara Municipal aos familiares dos Pracinhas, após a proclamação dos nomes dos homenageados;

· Encerrada a Comemoração Cívica, o senhor Presidente, vereador Luciano Kyochi Taniguchi, agradeceu a presença de todos e designou uma pausa de dez minutos antes de dar início aos trabalhos da Sessão Ordinária desta data.

Luciano Kyochi Taniguchi - Presidente da Câmara Municipal
Sessão Ordinária de 08 de maio de 2012 – 1ª parte

Presidência do Vereador: Luciano Kyochi Taniguchi.
Vereadores presentes: André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Carlos Roberto de Moraes, Gentil José Tonelli, João Pinhoni Neto, Luciano Kyochi Taniguchi, Osvaldo LuisLugli, Pedro Sabio Nunes, Sheila Marcurio de Oliveira e Tarcísio Francisco Sartori Junior. Ausenciado vereador Carlos Roberto de Moraes

EXPEDIENTE

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 16 de abril de 2012. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

Expediente recebido da senhora Prefeita

Ofício n.º 267/2012: encaminha a prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao mês de março de 2012. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de parecer;

Ofício n.º 280/2012: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 01/2012, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural, que solicitou informações sobre as obras da Avenida Irmãos Picarelli. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural;

Ofício n.º 281/2012: encaminha o Projeto de Lei n.º 25/2012 que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências". Deliberação do senhor Presidente: em atendimento ao disposto no artigo 253 do Regimento Interno deste Legislativo, publique-se o referido Projeto de Lei determinando-se, ainda, que a íntegra do referido projeto permaneça afixado no átrio da Câmara e sua cópia fique à disposição da população e dos Vereadores pelo prazo de 10 (dez) dias após sua publicação, após encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para emissão de pareceres no prazo de 15 (quinze) dias;

Ofício n.º 282/2012: informa o recebimento das indicações apresentadas na sessão ordinária de 16 de abril próximo passado. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos Vereadores interessados;

Ofício n.º 286/2012: encaminha resposta ao Pedido de Informações n.º 18/2012, do Vereador João Pinhoni Neto, acerca do cumprimento da Lei Municipal n.º 3.401/2010. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos Vereadores interessados;

Ofício n.º 287/2012: encaminha resposta ao Pedido de Informações n.º 17/2012, da Vereadora Sheila Marcurio Oliveira, que solicita informações sobre a instalação de um ar condicionado no Centro de Saúde II. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos Vereadores interessados;

Ofício n.º 180/2012 do Departamento de Saúde Municipal: encaminha o relatório referente a Audiência Pública da Saúde do 1.º trimestre de 2012. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos Vereadores interessados;

Ofício n.º 301/2012: encaminha o Projeto de Lei n.º 26/2012, que "autoriza a abertura de crédito adicional suplementar" no valor de R\$ 60.000,00 para aquisição de um novo aparelho de ultrassom. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres.

Expediente de diversos

Comunicado do Ministério da Saúde: informa liberação de recursos para o município no valor total de R\$ 280.603,40 para custeio de programas diversos. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos Vereadores interessados;

Comunicado do Ministério da Educação: informam a liberação de recursos para o município no valor total de R\$ 694.363,78 para custeio de programas diversos. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos Vereadores interessados;

Ofícios do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: informam a transferência de recursos diversos ao Fundo Municipal de Assistência Social destinados ao custeio das ações e serviços socioassistenciais de caráter continuado no valor total de R\$ 13.288,25 para custeio de programas diversos. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos Vereadores interessados;

Ofício da Secretaria Estadual da Casa Civil: informa o encaminhamento à Secretaria de Estado de Transportes e Logística da Moção n.º 08/2011, de autoria dos Vereadores Tarcísio Francisco Sartori Junior, Gentil José Tonelli e Osvaldo LuisLugli, a qual solicita a duplicação da Rodovia Capitão Barduíno e Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos Vereadores interessados;

Ofício GP-DEA n.º 03/2012 da Câmara Municipal de Bragança Paulista: encaminha a Moção n.º 12/2012 que apela ao Governo do Estado de São Paulo a destinação de recursos para que sejam recuperadas estradas diversas. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para a elaboração de pareceres.

Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

Ofício n.º 08/2012 – DAF da presidência da Câmara: encaminha o balancete financeiro referente ao mês de março de 2012. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para a elaboração de pareceres;

Projeto de Resolução n.º 03/2012 dos Vereadores Luciano Kyochi Taniguchi, Pedro Sabio Nunes e Sheila Marcúrio de Oliveira: altera dispositivos da Resolução n.º 04/2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Mesa Diretora para a elaboração de pareceres;

Projeto de Lei Complementar n.º 12/2012, de autoria conjunta de todos Vereadores: altera dispositivos do Anexo II da Complementar n.º 120/2007. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se o expediente às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2012 do Vereador Pedro Sabio Nunes: concede honraria. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se o expediente às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Pedido de Informação do Vereador Pedro Sabio Nunes à senhora Prefeita: n.º 22/2012 solicita informações acerca da execução do orçamento vigente. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação do Vereador André Eduardo Bozola de Souza Pinto à senhora Prefeita: n.º 23/2012, que solicita informações sobre servidoras municipais do Posto de Saúde Central. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação dos Vereadores Carlos Roberto de Moraes, Gentil José Tonelli, Osvaldo LuisLugli e Pedro Sabio Nunes à senhora Prefeita: n.º 24/2012, que solicita informações sobre a aquisição de máquina patrol. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se.

COMUNICADO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, em atendimento ao disposto no artigo 253, do Regimento Interno deste Legislativo, faz publicar o projeto de lei n.º 25/2012, de autoria da senhora Prefeita, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013. Informa que a íntegra do projeto encontra-se à disposição da população na Secretaria da Câmara e que a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação de emendas ao projeto, pelo prazo de dez dias, através de manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 09 de maio de 2012.
Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente

PROJETO DE LEI Nº 25/2012

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências."
(Preâmbulo Usual)

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2013, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais por Metas de Indicadores e Custo.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental. Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo – Metas Anuais;

Demonstrativo – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, e

Demonstrativo – Riscos Fiscais.

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2013 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo projeto AUEESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 4º - Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2010/2013, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V. Assistência à criança e ao adolescente;

VI. Melhoria da infra-estrutura urbana;

VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e

VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo único: O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I. o orçamento fiscal;

II. o orçamento de investimento das empresas, e

III. o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3º - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º A proposta orçamentária para o ano 2013, conterà as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2012, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN n.º 163/2001, e o artigo 15, da Lei n.º 4.320/1964;

V. não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e

VI. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros. Art. 7º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no "caput" do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do "caput" deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. com alimentação escolar;

II. com atenção à saúde da população;

III. com pessoal e encargos sociais;

IV. com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar n.º 101/2000;

V. com sentenças judiciais, e

VI. com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira. Art. 8º Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Finanças, editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 9º Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

a) a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

b) a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, e

Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

c) o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 11. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e

II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I. de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;

II. relativas a incentivos à demissão voluntária;

III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo;

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I. redução de vantagens concedidas a servidores;

II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e

IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12. No exercício de 2013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Departamento de Administração Gestão e Planejamento.

Art. 13. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º - Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolverem, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 14. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 1993, alterada pela Lei nº. 9.648, de 1998.

Art. 16. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispor sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos, e

X. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 17. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 em relação ao Executivo e equivalerá a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2013 para os fins de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações e, respeita a legislação vigente.

Art. 19. O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2013, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único - O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III, do artigo 18 desta Lei.

Art. 20. Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária de 2013 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 21. O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único, do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 23. A concessão de subvenções sociais e auxílios às instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerá de autorização legislativa, e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias, contados

do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo Executivo.

Art. 24. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I. caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;

II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III. sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, e

IV. se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 25. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 26. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único - A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 27. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 28. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda, na execução das despesas o detalhamento obrigatório até nível de sub elemento, sendo optativo os seus desdobramentos.

Art. 29. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Marisa de Souza Pinto Fontana – Prefeita Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Venho pelo presente encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação por parte de todos os Senhores Vereadores que compõe essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2013, e dá outras providências".

Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2013, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 e dá outras providências.

Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais por Metas de Indicadores e Custo.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo – Metas Anuais;

Demonstrativo – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, e Demonstrativo – Riscos Fiscais.

Desta forma, solicito a apreciação dos Nobres Vereadores do presente Projeto de Lei, com sua consequente aprovação do mesmo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, vereador Luciano Kyochi Taniguchi, nos termos do artigo 24, XV, da Lei Orgânica do Município, convida a população socorrense para participar de Audiência Pública, no dia 16 de maio, quarta-feira, às 19h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, à Rua XV de Novembro n.º 18 para tratar sobre as seguintes matérias que alteram o anexo II da Lei Comp. nº 120/2007 (Plano Diretor): Projeto de Lei Complementar nº 09/2012, que insere na Zona de Atividade Industrial área localizada do lado direito da Rodovia SP-08, sentido Socorro Lindóia compreendida entre o KM 134,5 (trevo de acesso ao Bairro dos Pereiras) e o KM 138, com profundidade do lote de até 100 (cem) metros; Projeto de Lei Complementar nº 10/2012, que inclui área na Zona Residencial 3, localizada na margem da Avenida XV de Agosto, a fim de que no local possam ser construídos edifícios com maior número de pavimentos; Projeto de Lei Complementar nº 11/2012, que insere o item "C1.02", na Zona de Atividade Industrial; e Projeto de Lei Complementar nº 12/2012, altera a classificação da área localizada entre a Rua Étore Mantovani, Rua José Bonifácio, Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua General Glicério da Zona Histórica Central para Zona Predominantemente Residencial 2. Os projetos na íntegra encontram-se à disposição na Secretaria da Câmara.

Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a servidora Daniela Mendes Bonetti, atende a população na Ouvidoria da Câmara Municipal, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para o recebimento de sugestões, reclamações, denúncias ou elogios (Regimento Interno da Câmara, Capítulo VI, Título III)

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as Sessões Ordinárias, que se realizam às 1.ª e 3.ª segundas-feiras, a partir das 20h, são transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz ou via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br

Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente

Alunos da Escola Municipal formam a própria horta



No dia 13 de abril os alunos do 1º ano do Centro Municipal de Escola Infantil (CMEI) iniciaram uma horta nas dependências da escola.

A atividade visa despertar na criança o interesse para a variedade de sabores, formas e cores dos alimentos associados ao conhecimento do valor nutritivo de cada um deles e do procedimento de plantio e

desenvolvimento das plantas.

Na horta foram plantados: cenoura, repolho, alface, couve e cebolinha. Depois de crescerem e colhidas, verduras e legumes incrementarão o cardápio da merenda escolar dos alunos.

A atividade "horta" ainda estabelece mais uma conquista para as crianças, servir-se do alimento derivado do cuidado e dedicação delas próprias.